



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**1 - Área solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura.

**2 - Requisitante:** Joice Adna Souza Duarte

**3 - Descrição do objeto e quantidades:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas/equipamentos para eventos de Pequeno Porte no município de Grão Mogol, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	50	Diária	Locação de telão. Colocação de telão 2,00 x 1,80 metros, com projetor de 3300 lumens com técnico operacional. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural.	55000,00
02	50	Diária	Iluminação P4 pequeno porte: com 10 refletores parabólicos tipo par 64, para atender os RIDER das bandas, 16 refletores parabólicos LED 3,0 watts RGBWA, 02 maquinas geradoras de fumaça 02 ventiladores, 04 mini BRUT com 04 lâmpadas cada, 48 canais de DIMMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAM 7r e 10 STROBO SLIM DE 1000 w RGB de LED. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem) sede e zona rural.	95000,00
03	50	Diária	Iluminação P2 pequeno porte: com 04 refletores parabólicos tipo par 64, para atender os RIDER das bandas, 16 refletores parabólicos LED 3,0 watts RGBWA, 02 maquinas geradoras de fumaça 02 ventiladores, 04 mini BRUT com 04 lâmpadas cada, 48 canais de DIMMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAM 7r e 10 STROBO SLIM DE 1000 w RGB de LED. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem) sede e zona rural.	59000,00
04	50	Diária	Locação de painel de LED medindo 3 x 2 m com duração de 08 (oito horas) por evento. (Incluso: transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural	80000,00
05	50	Diária	Locação de sonorização P1 Contendo: no mínimo 02 caixas de grave com alto falante de 18 polegadas por lado, 02 LINES ARRAY com alto falantes de 10 ou 12 polegadas por lado e um guia de ondas em cada LINE, 01 mesa de 32 canais, amplificadores de potência compatível com o citado equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zonal rural	54000,00
06	50	Diária	Locação de sonorização P6 contendo: no mínimo <ul style="list-style-type: none"><li>12 caixas acústicas profissionais, (06 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada 02 alto-falantes sub-woofer de 18 com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 3200 watts RMS total.</li><li>02 conectores para painel, fêmea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</li><li>06 amplificadores estéreo para baixas e médias-altas com potência de no mínimo (2 amplificadores de 1.5 watts cada, 2 amplificadores 3.000 watts cada e 2 8.000 watts RMS cada), com carga de 1,5 kw/h, classe AB, com ventilação</li></ul>	125000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



		<p>forçada e entradas balanceadas. Mesas consoles de mixagens - 01 mesa/console para o P.A. de no mínimo 32 (trinta e dois) canais de entrada, FADERS de 100 mm com (míc/line, ganho, pad 20 DB, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 04 mix auxiliares pré/pós FADER, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com o variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, phantom power por canal, 04 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi-pass variável), 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 04 controles de dca, 04 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster l, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. Periféricos e processadores 1.2</li><li>• Sistema de monitor e equipamentos de palco. 01 sistema de side fill L/R duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt l/r, composto de no mínimo 02 caixas com 04 falantes de 18 de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w RMS , 02 caixas com 04 falantes de 15 de alta performance, com potência mínima de 800 w RMS, 02 caixas com 04 falantes de 10 de alta performance com potência de no mínimo 600 w RMS e 04 driver com diafragma de titânio de 03 de garganta com cometa de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w RMS.</li><li>• 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de SIDE FILL acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w RMS com carga de 2 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w RMS com carga de 2 kw/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w RMS com carga de 2 kw/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema. 1.3</li><li>• 02 caixas acústicas modelo trio-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada 02 alto-falantes de 12 de alta performance com potência de no mínimo 800w RMS total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03, garganta de 2 e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</li><li>• 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 04 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 02 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</li></ul>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>01 woofer de 12 ou 15 para graves com driver de diafragma de titânio 2 com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms. - 01 cubo específico para contra baixo, contendo no mínimo 300 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 amplificador específicos para guitarra, contendo no mínimo 120 watts rms de potência valvulada, prês de entradas independente com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), efeito de reverber.</li><li>• 01 sub snake – mult-cabos específicos para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento.</li><li>• 10 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento.</li><li>• 7 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.</li><li>• 04 direct box entre ativos e passivos, com impedância de entrada &gt;2dbs. Entrada e Ink out com conector jack ¼ desbalanceado, entrada xlr desbalanceado saída xlr balanceado, 02 chaves atenuadoras 20db (podendo atenuar o total de 40 db) resposta de over ncia 10hz a 93 khz (-3db) relação sinavruído -110 dbu alimentação phantom over de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave ground - 20 microfones padrão polar sendo unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 hz) tensão de circuito aberto -56,0 dbv / pa (1,6 mv) (1 pa = 94 db spl), impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</li><li>• 01 kit de microfones específicos para drums system, contendo 07 microfones específicos para drums system, sendo: 05 unidirecional (cardióide, frequência impedância nominal é de: 150 OHMS (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 HZ para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com impedância de saída (em 1000 hz) 600 ohms sensibilidade (a 1000 hz) -48 dbv / pa, mv (4,0), 1 pascal = 94 db spl sensibilidade eletromagnética -7 db spl equivalente (60 hz). - 01 aparelhos de reprodução de cds, dvd, mp3, note book.</li><li>• 01 sistema main power contendo quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural</li></ul>	
07	50	Diária	<p>Locação de sonorização Ambiente Interno contendo no mínimo: 02 caixas de tripé ativas de 15 polegadas e um guia de ondas, sistema ativo, no tripé, um notebook, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 01 notebook, 01 mesa de no mínimo 12 canais. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural.</p>	35000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



08	40	Diária	Locação de palco móvel 06m x 05m. Palco teto estilo uma água estrutura alumínio ou ferro galvanizado mínimo de 1,0m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20 mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kgm <sup>2</sup> , cobertura em auto- extingüível/ antichama (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1.10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 2.60m (pé direito) e escada, (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural.	70000,00
09	50	Diária	Locação de grid P30. Estrutura em alumínio, medindo 4x6m. Com 2 pés Q30 ou L30, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Sede e zona rural.	57500,00
10	3000	Und.	Locação de cadeiras em plástico de polietileno -. Para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, na sede e na zona rural. (Incluso: montagem, desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada).	14100,00
11	750	Und.	Locação de Mesas em plástico de polietileno -. Para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, na sede e na zona rural. (Incluso: montagem, desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada).	4500,00
12	3000	Und.	Locação de cadeiras em Madeira. Para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, na sede e na zona rural. (Incluso: montagem, desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada).	24900,00
13	750	Und.	Locação de Mesas em Madeira. Para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, na sede e na zona rural. (Incluso: montagem, desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada).	6525,00
14	20	Diária	Locação tablado 4x4. Tablado munido de escada, carpete, tamanho esse de 4 x 4 m de largura e altura do chão ao piso do tablado de 1,5 metros. Para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, na sede e na zona rural. (incluso: montagem e desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada).	21000,00
15	30	Diária	Locação de tendas 05x 05 m: com fechamento de três laterais - tipo piramidal com lonas brancas antichamas - cobertura piramidal em lona PVC (tratamento anti chamas, anti-fungos e antiu. v) com ferragens galvanizadas, limpa sem rasgo corte ou perfurações em perfeitas condições de uso, para atender as demandas do município de GRÃO MOGOL/MG, na sede e na zona rural. Entregues e instaladas nos locais determinados. Montagem, desmontagem, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais por conta da contratada.	11400,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>712.925,00</b>

3.1- Os valores foram apurados conforme **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**



### **3.2 - Problema resumido:**

3.2.1- A Secretaria Municipal de Cultura contratar estruturas para realização dos eventos comunitários de pequeno porte no município de Grão Mogol/MG, porém, o município não dispõe dos equipamentos e acessórios de estruturas no apoio para a realização de tais eventos.

### **4 - Justificativa da necessidade:**

4.1 - A necessidade de contratação equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos de pequeno porte que serão realizados no município em praça pública, para atender à presença de bandas de renome regional ou local no evento adiciona um atrativo adicional, aumentando o prestígio dos eventos e atraindo um público ainda mais amplo.

4.2 - A necessidade de locar equipamentos de estrutura para realização de eventos sociais, comunitários e culturais no município de Grão Mogol tendo em vista que este possui aproximadamente 176 comunidades numa área de 3.889,6 km<sup>2</sup>.

4.3 - Em atendimento ao inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021 e ao artigo 49 do Decreto Municipal nº 310/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

4.4 - Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do Município de Grão Mogol e as tradições locais, como forma de fomentar e preservar a cultura popular.

4.5 - A preparação e execução dos eventos, mesmo de pequeno porte, demandam mão de obra temporária em várias áreas, desde a organização até serviços de alimentação e segurança. Isso pode gerar oportunidades de emprego temporário para os residentes locais, contribuindo para o aumento de renda da população, sendo ainda uma oportunidade para destacar elementos únicos da cultura local.

4.6 - Essa promoção da identidade local contribui para a preservação e valorização da cultura regional.

4.7 - A realização de pequenos eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município, além de proporcionar lazer



aos munícipes, e essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população.

4.8 - O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos.

4.9 - A cidade de Grão Mogol/MG, apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local.

4.10 - A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, uma vez que se trata de uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo.

4.11 - A cidade está localizada nos confins da Serra do Espinhaço ao norte de Minas Gerais, e sofre muito com a estiagem e a secura do fim de outono até o fim do primeiro mês de primavera, sendo que esses eventos culturais acabam por contribuir com o aumento de renda dos munícipes.

4.12 - Grão Mogol é berço de antigas tradições religiosas, terra de um povo que é dono de uma riqueza cultural inigualável, com diversidade de expressões da fé vivenciada na religiosidade popular.

4.13 - Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

4.14 - As manifestações culturais estão bem representadas no Norte de Minas, onde são realizadas várias festas, demonstrando a grande abrangência e aceitabilidade desses eventos.

4.15 - Devido à complexidade na produção e organização dos eventos faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de locação dos equipamentos necessários para garantir a estrutura dos eventos.

4.16 - Essa contratação não apenas auxiliará na execução dos eventos em si, mas contribuirá também movimentar a economia local ao demandar o trabalho de vários profissionais, tais como marceneiros, montadores,



engenheiros, profissionais da área de tecnologia da informação, comunicação, entre outros. Dessa forma, além de promover o desenvolvimento cultural, busca-se também impulsionar a economia do município.

4.17 - Com base nessas justificativas, torna-se fundamental a contratação, uma vez que, a Secretaria Municipal de Cultura, tem o papel primordial de fomentar a cultura em nosso município, bem como promover o desenvolvimento social e econômico, tornando a contratação uma medida necessária para alcançar esses objetivos.

### **5 - Resultados pretendidos:**

5.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

5.2 - Gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.

5.3 - Proporcionar lazer aos munícipes;

a) O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.

b) Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*".

c) Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer. .1 -

d) Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: "*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais*" (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

e) Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.

f) Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias. evitando



a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

g) Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

h) Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

i) A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.

j) Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

5.4 - Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, e além disso:

a) **Participação e Alegria:** Aumento significativo na participação da comunidade local e visitante, promovendo um ambiente alegre e festivo.

b) **Impacto Econômico:** Estímulo ao turismo local, com aumento das atividades comerciais, como hotéis, restaurantes e comércio em geral.

c) **Engajamento Comunitário:** Fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade, com participação em atividades comemorativas.

d) **Preservação da História:** Valorização da história local e patrimônio cultural, promovendo a preservação da identidade da cidade.

e) **Devoção Religiosa:** Promoção da devoção religiosa e celebração da tradição local em Barroco.

f) **Integração Comunitária:** Fortalecimento dos laços comunitários no distrito, incentivando a participação ativa dos residentes.



- g) **Cultura Local:** Destaque para a riqueza da cultura local em Vila Sítio, com preservação de tradições e costumes.
- h) **Promoção do Artesanato:** Estímulo à produção e venda de artesanato local como parte integrante da festa.
- i) **Celebração da Natureza:** Envolvimento da comunidade na celebração da primavera, destacando a natureza e a sustentabilidade.
- j) **Turismo Sazonal:** Atração de visitantes interessados em eventos sazonais e contato com a natureza.
- k) **Turismo de Inverno:** Promoção do turismo de inverno, atraindo visitantes para desfrutar das atrações específicas da estação.
- l) **Cultura Invernal:** Destaque para atividades culturais que ressaltem a beleza e peculiaridades do inverno na região.
- m) **Inclusão Religiosa:** Promoção da diversidade religiosa e inclusão através do evento gospel.
- n) **Valores Positivos:** Disseminação de mensagens positivas e valores por meio da música gospel.
- o) **Espírito Natalino:** Estímulo ao espírito natalino, com decorações, iluminação e atividades relacionadas ao Natal.
- p) **Celebração do Ano Novo:** Realização de uma virada de ano festiva e segura para a comunidade local e visitante.

5.5 - Esses resultados pretendidos devem ser avaliados através de indicadores quantitativos e qualitativos, como aumento do público participante, impacto econômico, engajamento comunitário, preservação cultural, entre outros.

## **6 - Modalidade de Licitação sugerida:**

6.1 - Pregão Presencial para Registro de Preços.

**6.2** - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



## **7 - Requisitos necessários para a contratação:**

### **7.1 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;**

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **7.2 - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

### **7.3 - Regularidade Fiscal, social e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (Lei 12.440/2011).



#### **7.4 - Qualificação Econômica - Financeira.**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

#### **7.5 - Qualificação Técnica.**

a) Para as empresas que concorram à locação de equipamentos indicados nos itens para as empresas que concorram à locação de equipamentos de som, iluminação e demais equipamentos que utilizem energia elétrica, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação de equipamentos elétricos.

b) Para as empresas que concorram à locação dos demais equipamentos, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

c) As licitantes deverão comprovar que possuem, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa.

**OBS - 1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;**

O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. **Exige-se a comprovação do vínculo.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1 - Serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas no artigo 67 da Lei 14.133/2021.**



**2 - Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:**

- a) Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social);**
- b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT – Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;**
- c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;**
- d) Contrato de prestação de serviço;**

**7.6 - Apresentação do certificado CADASTUR de produção e prestação de serviços de infra-estrutura de apoio para eventos<sup>1</sup>;**

**7.7 – Declarações obrigatórias.**

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;

**8 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

8.1 - Após a fase de habilitação, sugerimos que seja realizada reunião com o(s) vencedor(es) do certame, para maiores informações quanto à forma de fornecimento.

8.2 - As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Termo de Referência.

---

<sup>1</sup> As Empresas Organizadoras de Eventos estão obrigadas, pela Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008) e pelo decreto 7.381/2010 ao cadastramento junto ao Ministério do Turismo, através do Cadastur. Este cadastramento também está regido pela Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do Mtur.

Desta forma, todo edital de licitação que preveja a contratação de serviços de organização de eventos, **deve exigir como documento para habilitação** das pessoas jurídicas a apresentação do certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, como Organizadora de Eventos. - [http://www.abeoc.org.br/cadastur\(28/12/2018\)](http://www.abeoc.org.br/cadastur(28/12/2018))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



8.3 - Indica-se como Gestora do Contrato, a Srª Joice Adna Souza Duarte, portadora do CPF 074.467.296-19, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00.

8.4 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Grão Mogol/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Joice Adna Souza Duarte  
Secretaria Municipal de Cultura.